

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 22/01/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E LINK DO EDITAL:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, LOCALIZADA NA RUA DAVID MADEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE AGUA PRETA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

1.3 - JUSTIFICATIVA

Necessidade de melhorias e manutenção das instalações físicas da unidade de Saúde para melhoria das condições de atendimento e de apresentação com renovação de pinturas, correções na rede elétrica, assim como da coberta visando recuperação total da unidade.

A empresa contratada deve fornecer toda mão de obra e materiais necessários para o bom andamento dos serviços, se responsabilizando por toda a execução.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10.301.1001.2107 0000 – MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Ficha 306 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ficha 307 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 124.679,83** (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via **e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 02/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/01/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA/PE – Conselho Regional de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Engenharia de Pernambuco, relativo à empresa e seu responsável técnico;

4.2.10 Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo II, Projeto Básico.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria, cujo serviço foi levantado e quantificado pelo Setor de Engenharia do Município da Água Preta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

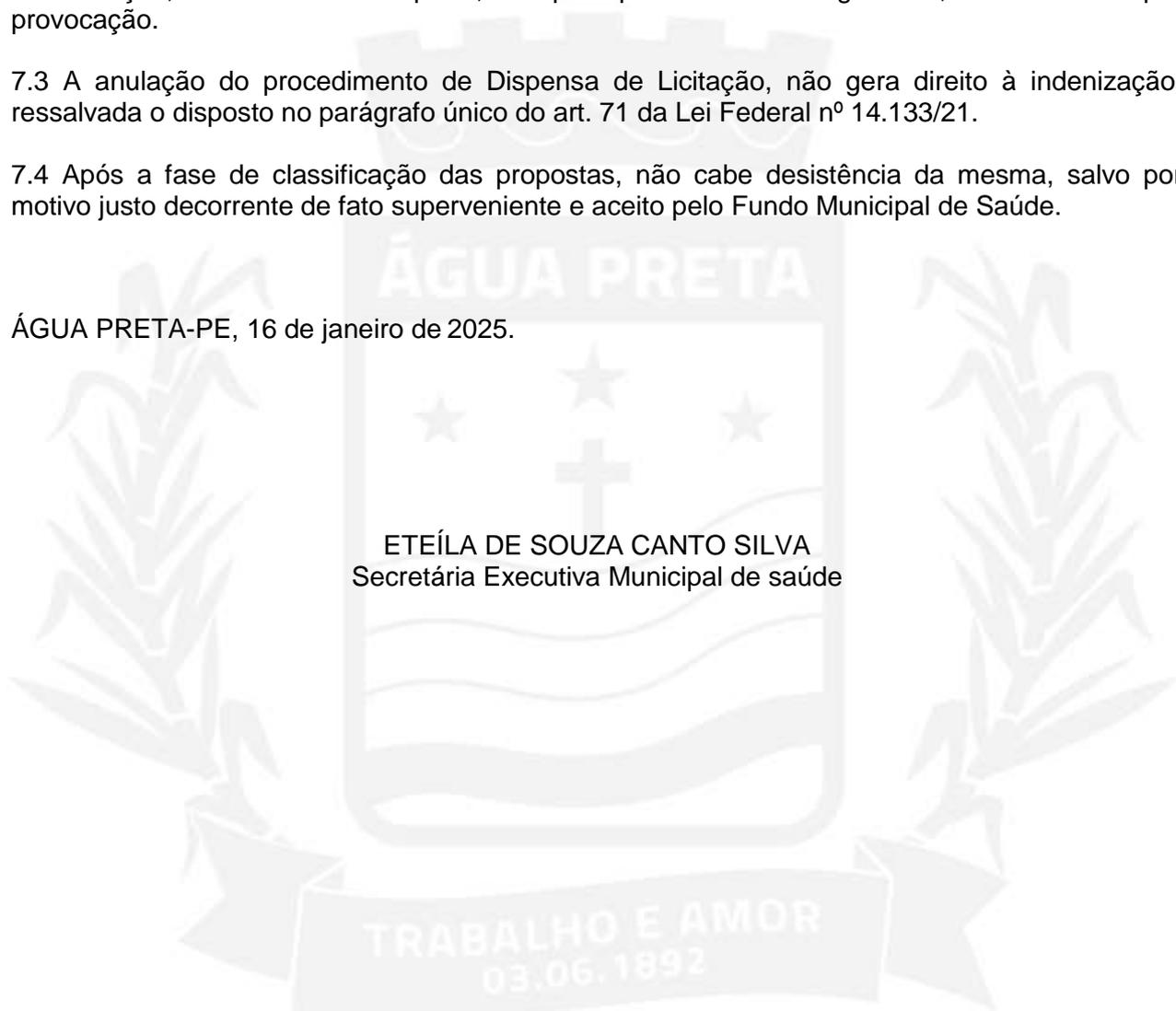
7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

ÁGUA PRETA-PE, 16 de janeiro de 2025.



ETÉILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024**

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, LOCALIZADA NA
RUA DAVID MADEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE AGUA PRETA, para atender a necessidade
da Secretaria Executiva Municipal de Saúde.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxx/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, LOCALIZADA NA RUA DAVID MADEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE AGUA PRETA, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO PROJETO BÁSICO)

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2025

EMENTA: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como melhor abaixo se declaram, tudo conforme Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0xx/2025.

Pelo presente instrumento, que se celebram, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Secretária de _____ Srª. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxx SSP/PE, e do CPF xxxxxx, denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/21, e a homologação do Processo Administrativo nº 0xx/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, LOCALIZADA NA RUA DAVID MADEIRA, CENTRO, MUNICÍPIO DE AGUA PRETA, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, de acordo o Projeto Básico e Proposta de Preço da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, com início em «xxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - Os serviços serão executados nas instalações da Unidade Básica de Saúde UBS – Pedro Acioly Neto, localizada na cidade sede do Município de Água Preta, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as seguintes orientações e especificações:

a - Não serão aceitos serviço ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no projeto básico.

b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Água Preta-PE.

e - A Empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um engenheiro, sendo o mesmo responsável técnico pela execução do serviço junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2024 do Contratante, na dotação orçamentária:

03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10.301.1001.2107 0000 – MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO.

Ficha 306 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ficha 307 - 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Água Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE	SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Não Desonerada - ORSE - 10/2024 - Sergipe
LOCAL: UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE	
CIDADE: ÁGUA PRETA - PE	BDI 20,42%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO					109.462,53
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.859,78
1.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ²	6,72	9,35	11,26	75,67
1.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ²	100,21	22,35	26,91	2.696,65
1.1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m ³	1,19	55,59	66,94	79,66
1.1.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	10,00	0,65	0,78	7,80
1.2			PINTURA					36.364,54
1.2.1			PAREDE					29.624,57
1.2.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m ²	604,83	15,88	19,12	11.564,35
1.2.1.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m ²	604,83	4,07	4,90	2.963,67
1.2.1.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	604,83	13,76	16,57	10.022,03
1.2.1.4	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m ²	604,83	6,97	8,39	5.074,52
1.2.2			TETO					6.739,97
1.2.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m ²	101,92	4,99	6,01	612,54
1.2.2.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m ²	101,92	29,20	35,16	3.583,51
1.2.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	101,92	13,76	16,57	1.688,81
1.2.2.4	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m ²	101,92	6,97	8,39	855,11
1.3			ALVENARIA					8.161,26
1.3.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m ²	3,36	86,83	104,56	351,32
1.3.2	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m ²	100,21	6,68	8,04	805,69
1.3.3	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m ²	100,21	37,96	45,71	4.580,60
1.3.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m ²	19,32	62,65	75,44	1.457,50
1.3.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	m ²	15,00	53,49	64,41	966,15
1.4			COBERTURA					13.879,12
1.4.1	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	m ²	120,00	58,36	70,28	8.433,60
1.4.2	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	25,00	58,47	70,41	1.760,25
1.4.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m ²	47,00	65,11	78,41	3.685,27
1.5			ESQUADRIAS					5.956,76
1.5.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²	2,31	635,60	765,39	1.768,05
1.5.2	13096	ORSE	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m ²	2,31	695,38	837,38	1.934,35

1.5.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m ²	2,00	276,03	332,40	664,80	
1.5.4	8969	ORSE	Visor em alumínio com vidro temperado 10mm	m ²	4,00	330,00	397,39	1.589,56	
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICA					36.920,98	
1.6.1	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	20,00	20,89	25,16	503,20	
1.6.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.900,00	4,38	5,27	10.013,00	
1.6.3	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00	34,51	41,56	249,36	
1.6.4	92034	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	9,00	57,76	69,55	625,95	
1.6.5	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	9,00	42,49	51,17	460,53	
1.6.6	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	2,00	5.179,35	6.236,97	12.473,94	
1.6.7	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	UN	4,00	2.614,81	3.148,75	12.595,00	
1.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					2.743,71	
1.7.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	495,37	596,52	596,52	
1.7.2	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	1.326,80	1.597,73	1.597,73	
1.7.3	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	456,29	549,46	549,46	
1.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2.576,38	
1.8.1	13589	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=75cm e larg=60cm, exclusive alv. de apoio	m	6,40	334,30	402,56	2.576,38	
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					15.217,30	
2.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	6.318,43	7.608,65	15.217,30	
TOTAL GERAL								124.679,83	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 124.679,83(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Não Desonerada - ORSE - 10/2024 - Sergipe - COM BDI DE 20,42%									

ÁGUA PRETA, 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO E E PINTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Não Desonerada - ORSE - 10/2024 - Sergipe

LOCAL: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO E E PINTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 20,42%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO					
Construção e Reforma de Edifícios	Não					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						
	60,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						
	5,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,42%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

ÁGUA PRETA, 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Não Desonerada - ORSE - 10/2024 - Sergipe

LOCAL: UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 20,42%

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO	R\$ 109.462,53	87,79%	R\$ 54.731,27 50,00%	R\$ 54.731,27 50,00%	R\$ 109.462,53
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 15.217,30	12,21%	R\$ 7.608,65 50,00%	R\$ 7.608,65 50,00%	R\$ 15.217,30
TOTAL GERAL		R\$ 124.679,83	100,00%	R\$ 62.339,92	R\$ 62.339,92	R\$ 124.679,83
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 62.339,92	R\$ 124.679,83	
FÍSICO ACUMULADO (%)				50,00%	100,00%	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 123.812,02 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 11/2024 - Pernambuco - Não Desonerada - ORSE - 10/2024 - Sergipe - COM BDI DE 20,42%

ÁGUA PRETA, 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

LOCAL: UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP. (METROS)	LARG. (METROS)	ALTURA (METROS)	TOTAL
1	UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²					
	Sala de medicamento		4,00	0,80		2,10	6,72
	Total do item 1.1.1						6,72
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²					
	Cozinha			2,00		1,54	3,08
				3,00		1,54	4,62
			2,00	1,00		1,54	3,08
				0,80		1,54	1,23
				2,80		1,54	4,31
				1,30		1,54	2,00
				1,00		1,00	1,00
	Corredor e sala de espera		2,00	13,27		1,54	40,87
				3,00		1,54	4,62
				1,60		1,54	2,46
				6,13		1,54	9,44
				17,00		0,50	8,50
						AREA	
	Piso					15,00	15,00
	Total do item 1.1.2						100,21
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³					
	Janelas			4,37	0,15	1,10	0,72
				1,50	0,15	2,10	0,47
	Total do item 1.1.3						1,19
1.1.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN					
	Remoção		9,00				9,00
	Total do item 1.1.4						9,00
1.2	PINTURA						
1.2.1	PAREDE						
1.2.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²					
	Paredes Internas						
	Térreo						
	Recepção/Hall			16,95		1,80	30,51
				11,20		2,55	28,56
				2,87		2,55	7,32
	Balcão			2,67		1,10	2,94
				1,50		1,10	1,65
				28,15		2,55	71,78
				1,50		2,55	3,83
	Sala de Testagem		2,00	3,95		1,05	8,30
			2,00	2,75		1,05	5,78
	Sala de Curativo		2,00	4,40		1,05	9,24

			2,00	2,75		1,05	5,78
	Sala de Consulta 01		2,00	4,00		1,05	8,40
			2,00	2,95		1,05	6,20
	Sala de Consulta 02		2,00	3,95		1,05	8,30
			2,00	2,95		1,05	6,20
	Sala de observação		2,00	2,95		1,05	6,20
			2,00	2,95		1,05	6,20
	WC Masculino		2,00	1,40		1,05	2,94
			2,00	1,90		1,05	3,99
	WC Feminino		2,00	1,40		1,05	2,94
			2,00	1,90		1,05	3,99
	Depósito		2,00	1,25		1,05	2,63
			2,00	2,95		1,05	6,20
	Farmácia		2,00	2,00		1,05	4,20
			2,00	2,95		1,05	6,20
	Cozinha		2,00	3,25		1,05	6,83
			2,00	3,00		1,05	6,30
	Corredor		2,00	16,05		2,55	81,86
			2,00	1,25		2,55	6,38
	1º Pavimento						
	Circulação		2,00	5,85		2,55	29,84
			2,00	13,55		2,55	69,11
			2,00	2,05		2,55	10,46
	Depósito		4,00	4,10		2,55	41,82
			4,00	3,05		2,55	31,11
	Dormitório		2,00	8,60		2,55	43,86
			2,00	2,85		2,55	14,54
	Dormitório dos Médicos		2,00	4,45		2,55	22,70
			2,00	2,85		2,55	14,54
	Almoxarifado		2,00	4,00		2,55	20,40
			2,00	2,85		2,55	14,54
			-2,00	1,76		1,96	-6,90
			-2,00	2,63		1,96	-10,31
			-2,00	0,85		2,70	-4,59
	Paredes Externas						
	Fachada Frontal			6,15		6,20	38,13
	Dedução de Aberturas						
	P01		-2,00	0,90		2,10	-3,78
	P02		-24,00	0,80		2,10	-40,32
	P03		-8,00	0,60		2,10	-10,08
	PV01		-2,00	1,50		2,20	-6,60
	B01		-4,00	1,25		1,10	-5,50
	JA01		-2,00	0,95		1,15	-2,19
	JA02		-4,00	2,00		0,95	-7,60
	Total do item 1.2.1.1						604,83
1.2.1.2	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²					
						ÁREA	
	Vide do item 1.2.1					604,83	604,83
	Total do item 1.2.1.2						604,83
1.2.1.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²					
						ÁREA	
	Vide do item 1.2.1					604,83	604,83
	Total do item 1.2.1.3						604,83
1.2.1.4	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m ²					
						ÁREA	
	Vide do item 1.2.1					604,83	604,83
	Total do item 1.2.1.4						604,83
1.2.2	TETO						
1.2.2.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²					
	Teto						
	Sala de Testagem			3,95	3,00		11,85
	Sala de Curativo			4,40	3,00		13,20
	Sala de Consulta 01			4,00	2,95		11,80
	Sala de Consulta 02			3,95	2,95		11,65
	Sala de observação			2,95	2,95		8,70
	WC Masculino			1,40	1,90		2,66
	WC Feminino			1,40	1,90		2,66

	Depósito			1,25	2,95		3,69
	Farmácia			2,00	2,95		5,90
	Cozinha			3,00	3,25		9,75
	Corredor			16,05	1,25		20,06
	Total item 1.2.2.1						101,92
1.2.2.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²					
	Vide do item 1.2.2.1					ÁREA	101,92
	Total do item 1.2.2.2						101,92
1.2.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²					
	Vide do item 1.2.2.1					ÁREA	101,92
	Total do item 1.2.2.3						101,92
1.2.2.4	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m ²					
	Vide do item 1.2.2.1					ÁREA	101,92
	Total do item 1.2.2.4						101,92
1.3	ALVENARIA						
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²					
	Fechamento de duas portas		2,00	0,80			2,10 3,36
	Total do item 1.3.1						3,36
1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²					
	Vide do item 1.1.2					ÁREA	100,21
	Total do item 1.3.2						100,21
1.3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²					
	Vide do item 1.1.2					ÁREA	100,21
	Total do item 1.3.3						100,21
1.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m ²					
	Cozinha			2,00			1,54 3,08
				3,00			1,54 4,62
			2,00	1,00			1,54 3,08
				0,80			1,54 1,23
				2,80			1,54 4,31
				1,30			1,54 2,00
				1,00			1,00 1,00
	Total do item 1.3.4						19,32
1.3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m ²					
	Cozinha					ÁREA	15,00
	Total do item 1.3.5						15,00
1.4	COBERTURA						

1.4.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	m ²					
	Recuperação telhado			30,00		4,00	120,00
	Total do item 1.4.1						120,00
1.4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M					
	Calha			25,00			25,00
	Total do item 1.4.2						25,00
1.4.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023_PS	m ²					
	1º Pavimento						
						13,00	13,00
						15,00	15,00
						7,00	7,00
						12,00	12,00
	Total do item 1.4.3						47,00
1.5	ESQUADRIAS						
1.5.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m ²					
	Porta de aluminio			1,10		2,10	2,31
	Total do item 1.5.1						2,31
1.5.2	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021	m ²					
	Porta de vidro			1,10		2,10	2,31
	Total do item 1.5.2						2,31
1.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m ²					
	Janela de aluminio			2,00		1,00	2,00
	Total do item 1.5.3						2,00
1.5.4	Visor em aluminio com vidro temperado 10mm	m ²					
	Visor de aluminio		2,00	2,00		1,00	4,00
	Total do item 1.5.4						4,00
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
1.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023_PA	M					
	Elétrica Geral			20,00			20,00
	Total do item 1.6.1						20,00
1.6.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M					
	Elétrica Geral			1.900,00			1.900,00
	Total do item 1.6.2						1.900,00
1.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN					

	Elétrica Geral			6,00			6,00
	Total do item 1.6.3						6,00
1.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					
	Elétrica Geral			9,00			9,00
	Total do item 1.6.4						9,00

1.6.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN					
	Elétrica Geral				9,00		9,00
	Total do item 1.6.5						9,00
1.6.6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN					
	Corredor		1,00				1,00
	Sala de Espera		1,00				1,00
	Total do item 1.6.6						2,00
1.6.7	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN					
	Salas		4,00				4,00
	Total do item 1.6.7						4,00
1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
1.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Geral		1,00				1,00
	Total do item 1.7.1						1,00
1.7.2	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Geral		1,00				1,00
	Total do item 1.7.2						1,00
1.7.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
	Geral		1,00				1,00
	Total do item 1.7.3						1,00
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
1.8.1	Bancada em granito cinza andorinha p/laboratorio de informática, esp=2,0cm, h=75cm e larg=60cm, exclusive alv. de apoio	m					
	Geral		6,40				6,40
	Total do item 1.8.1						6,40
2	SECRETÁRIA DE SAÚDE						
2.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS					
	REFERENTE AO PERÍODO DE EXECUCAO		2				2,00
	Total item 2.1						2,00

ÁGUA PRETA, 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

LOCAL: UBS - MÉDICO PEDRO ACIOLY NETO, NA RUA DAVID MADEIRA, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,01%	0,00%
B2	Feridos	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,68%	6,59%
D2	sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	Total	18,10%	6,91%
TOTAL (A+B+C+D)		113,98%	70,00%

ÁGUA PRETA, 13 DE OUTUBRO DE 2021